178

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

EMENTA: Emenda modificativa do parágrafo 1º do artigo 311 do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do Artigo 311 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 311. (*omissis*)

Parágrafo 1º. A Ouvidoria da Saúde é dirigida por cargo com nível de Encarregado, de provimento como função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do executivo, para mandato de 1 (um) ano permitida uma única recondução por igual período subsequente, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a autonomia da ouvidoria da saúde do Município.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli